

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 389/1987 de 30 de Novembro

Considerando que importa reconhecer e incentivar as colectividades desportivas cujas finalidades estatutárias se desenvolvem no interesse geral e em cooperação com a Administração Pública;

Considerando que o Sport Club Lusitânia tem vindo a desenvolver uma relevante actividade no âmbito do desporto há já sessenta e cinco anos contando com um vasto e rico historial em prol dos seus associados e da comunidade em geral;

Assim e atendendo a que a declaração de utilidade pública visa minimizar os encargos daquela colectividade, através de certas reduções ou isenções de ordem fiscal.

Nestes termos e ao abrigo do disposto dos Decretos-Leis nºs 460/77, de 7 de Novembro, e 52/80, de 26 de Março.

O Governo resolve:

Declarar o Sport Club Lusitânia, com sede em Angra do Heroísmo, .pessoa colectiva de utilidade pública.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 30 de Outubro de 1987 - O Presidente do Governo, em exercício - *Raul Gomes dos Santos*.